



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

TERMO DE REFERÊNCIA

SD Nº: 001/2024

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa Especializada em realização de SPT - Standard Penetration Test para área de projeção do Projeto de 1.986,08m² da Estrutura para Feira e Eventos da Agricultura Familiar, localizado na Rua Oliveira, s/nº, centro de Ipuacu/SC

1.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1		Sondagem Geológica a Percussão (SPT) para área de projeção do Projeto de 1.9086,08m ² da Estrutura para Feira e eventos da Agricultura Familiar, o número de Furos deve ser de acordo com a NBR 8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios, considerando a área de projeção da obra, o valor deve ser por furo de no mínimo 10 metros de profundidade, destacar o valor da metragem adicional. Obrigações de Contratada: Fornecimento de Laudo Técnico e ART, deslocamento de materiais e equipamentos, Nota Fiscal	Unidades	8 (oito)	R\$1.150,00	R\$ 9.200,00

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

1.2. Critério de julgamento adotado será por item do tipo:

- Menor Preço;
- Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;
- Técnica e Preço;
- Maior Retorno Econômico;
- Maior Desconto.

1.3. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização de sondagem método SPT - Standard Penetration Test, na Rua Oliveira trecho entre a Rua Zanella e a Rua Picetti, uma vez que a prefeitura pretende realizar neste local, a Construção da Estrutura para Feira e Eventos da Agricultura Familiar, desta feita, conforme determinam as normas da ABNT, para qualquer edificação deverá ser feita uma campanha de investigação geotécnica preliminar onde visa atender à necessidade dos serviços de sondagem de solo caracterizam-se pela definição do tipo de solo e da resistência das camadas inferiores objetivando a definição de tipos de fundação que poderão ser executadas conforme projeto por meio do Laudo de Sondagem. Após realizar o estudo técnico preliminar verificou-se que se fazem necessárias a Sondagem SPT que avalia o tipo de terreno, além de ser um dos pré requisitos para análise do projeto por parte da Caixa Econômica Federal visto se tratar de um Convênio nº 949607 de repasse OGU do Ministério das Cidades - Programa 61655, firmado entre o município e a Caixa, por meio do contrato de repasse nº 949607/2023 de 24/11/2023 Operação Caixa nº01090136-33.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Diante da verificação do objeto verificou-se a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1. Da forma de requisição do bem/serviço:

Global



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

4.2. Do prazo para entrega do produto/serviço:

30 dias após a ordem de Serviço

4.3. Do local e horário de entrega:

Primeiramente em meio digital, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e possíveis correções/complementações.

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, deverão ser entregues 01 (uma) cópia impressa dos resultados e 01 (uma) cópia digital por e-mail engenharia@ipuacu.sc.gov.br.

4.4. Dos Custos agregados ao Objeto

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato.

A fiscalização será de responsabilidade da servidora Paulina Vaz Dias.

5.1 Do Recebimento Provisório/Definitivo do Serviço

5.1.1 O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato.

5.1.2 Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

5.1.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.4 Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

5.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 São Obrigações do Contratante:

- 6.1.1 Executados os serviços, receber provisoriamente os mesmos em meio digital;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;
- 6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) especialmente designado (s);
- 6.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São Obrigações da Contratada:

- 7.1.1 Efetuar a entrega dos serviços, no prazo e no local indicados pela Secretaria Municipal de Obras, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, conforme descritivo da Solicitação de Fornecimento;
- 7.1.2 A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.
- 7.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Obras – SMO inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;
- 7.1.4 Comunicar à secretaria, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) que antecedem a data da execução dos serviços;
- 7.1.5 A locação dos furos e os serviços consistem em determinar e marcar o posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno, deverá ser feito o projeto de locação dos furos para serem entregues junto com o laudo.
- 7.1.6 Relatório fotográfico de cada ensaio.
- 7.1.7 Laudo Técnico com ART

8. DA SUBCONTRATAÇÃO¹

Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias para execução e 60 (sessenta) dias para a contratação podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. Poderão ser realizados acréscimo

¹ [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 122, §§ 1º, 2º e 3º](#). Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30(trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

10.1 A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 11.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2 Multa de 20% (de vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

assegurar o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação é R\$ 9.200,00 (**nove mil e duzentos reais**), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo **valor da mediana** apurado em pesquisa de mercado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 1.500.0000.0000 recurso próprio

Dotação: 82

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99

Projeto/ Atividade: 26.782.2601.2078 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Ipuacu – SC, 10 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Indiamara Aline Vizolli

Aprovado por:

Valdecir Cunico
Servidor Responsável